



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Distrital Chico Leite



EMENDA Nº 01/2017 - CEOF (de Relator)

**Ao Projeto de Lei nº 771, de 2015, que
"Dispõe sobre o cartão de gratuidade
a ser oferecido as crianças de 0 (zero)
à 05 (cinco) anos para gratuidade nas
linhas do Sistema de Transporte
Público Coletivo do Distrito Federal -
STPC/DF."**

Dê-se a seguinte nova redação ao art. 1º da Proposição:

"Art. 1º Fica destinado o cartão de gratuidade às crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos nas linhas do Sistema de Transporte Coletivo do Distrito Federal -STPC/DF." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O novo Bilhete Único do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, com base na regulamentação estabelecida pelo Decreto Nº 38.010, de 15 de fevereiro de 2017 prevê a emissão de um cartão especial, denominado Criança Candanga, destinado a crianças com idade de 3 a 5 anos, garantindo assim a isenção do pagamento e maior comodidade para a criança e responsável. A criança passará na roleta como qualquer usuário, evitando que pule ou passe por baixo da catraca. O cartão será concedido a partir de fevereiro de 2018.

Com vistas a alinhar o projeto de lei em tela à política de transporte público, e levando em consideração que crianças de idade de zero a dois anos em geral viajam no colo do seu acompanhante responsável, apresentamos a presente emenda.

**Dep. CHICO LEITE
(REDE)**